



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 20 de novembro de 2014

Ano III - Edição nº 00299 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
05D7F6E3DBA6FA9AF3736DE02603C7B6

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Resolução Interna Nº 03, de 07 de novembro de 2014 - Dispõe sobre criação de comissão para elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Irecê, nos termos impostos pela Lei 12.594/2012.

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

IRECÊ - BAHIA

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 03, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre criação de comissão para elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Irecê, nos termos impostos pela Lei 12.594/2012.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Novembro de 2014, na Secretaria de Assistência Social, convocou representantes do CMAS, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família, CAPS, PETI, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, para criação da comissão de elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Irecê.

CONSIDERANDO a Lei 12.594/2012 que determina em seu artigo 5º, II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CONSIDERANDO a avaliação e decisão dos conselheiros presentes em Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente a comissão para elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Irecê, abaixo descrita:

Prefeitura Municipal de Irecê

Adriana Bezerra Dourado – Secretária de Assistência Social

Clea Pires Vieira – Secretária de Educação

Clécia Fernandes de Lima – PETI

Débora Rodrigues Barreto Pimentel – CMDCA

Gildeçon Batista – CMDCA

Leonardo Vasconcelos de Araújo – CAPS

Magali Paiva Santos – CREAS

Marcelo Gomes Dourado – CRAS

Maria Terezinha Andrade de Paula – CMAS

Rosângela Evangelista de Rosa Silva – Conselho Tutelar

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê – Ba, 07 de Novembro de 2014.

Gildeçon Batista

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente